



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**LEI Nº 949/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Institui o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar e adota outras providências.

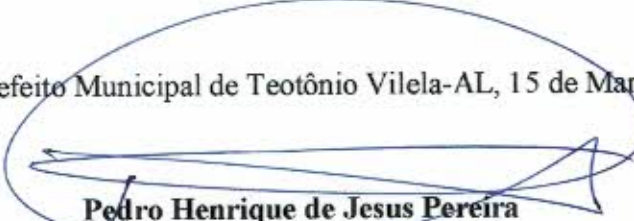
O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar do Município de Teotônio Vilela.


Art. 2º- A data relacionada de que trata o artigo anterior será comemorada no dia 18 de novembro de cada ano, passando a integrar o calendário do Município.

Art. 3º- Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação; ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-AL, 15 de Março de 2016.

  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira**  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 15 de Março de 2016.

  
**Flávio Francisco Franoli Oliveira**  
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.